

**RAZÕES PARA A APLICAÇÃO DA (IN)OPONIBILIDADE DAS EXCEÇÕES  
PESSOAIS NAS AÇÕES MONITÓRIAS EM JULGADOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE  
SANTA CATARINA**

MARAN, Maria Helena de Souza<sup>1</sup>

NERILO, Lucíola Fabrete Lopes<sup>2</sup>

Resumo

A ação monitória é um meio judicial muito utilizado no ordenamento jurídico atual para a cobrança de valores inscritos em títulos de crédito sem eficácia de título executivo (CPC, art. 700). Diante disso, decidiu-se estudar quais argumentos são usados como base para a fundamentação das decisões judiciais do Tribunal de Justiça de Santa Catarina para que se aceite ou não a oponibilidade das exceções pessoais nas ações injuntivas. Por isso, foram identificados os argumentos usados como base para a fundamentação das decisões analisadas, os quais foram analisados e após, houve discussão acerca dos resultados obtidos. A metodologia aplicada foi de revisão bibliográfica e estudo jurisprudencial. Ao fim, foi possível concluir que o Tribunal de Justiça de Santa Catarina tem posicionamento firme no sentido de que as exceções pessoais só podem ser opostas contra o credor originário do título de crédito e que quando há a circulação do título, aplicam-se os princípios da abstração e autonomia para garantir a proteção do terceiro de boa-fé, portador da cártula.

Palavras-chave: monitória; exceções pessoais; causa debendi; negócio jurídico; súmula 531.

1 mhmaran@gmail.com

2 luciola.nerilo@unoesc.edu.br

**RESUMO**